



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 002521

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 15/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

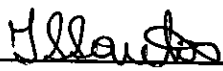
Credor:	4162 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
CPF/CNPJ:	07294636000132			
Endereço:	RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO Nº 255 - MATATU			
Cidade:	SALVADOR / BA			
Empenho:	537 / 2021	Liquidação: 3	Ficha: 1448	Tipo: ORDINARIO
Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO	Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - Saúde	SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM	Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS		
PA:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19			
Elemento:	33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 537 - 3	JSC	6.256,00	0,00	6.256,00
Total:		6.256,00	0,00	6.256,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	5373	6.256,00
Total:				6.256,00
Valor	6.256,00			

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

  
ISNAIA SOUZA SANTOS  
Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Empenho: 000537

Nota de Liquidação

Liquidação: 001653

Parcela: 3

DADOS CREDOR

Credor: 4162 MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Endereço: rua osvaldo hugo sacramento nº 255  
CNPJ/CPF: 07.294.636/0001-32

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1448  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19 ✓  
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 10.439,50  
Valor Liquidado: 6.256,00 seis mil duzentos e cinquenta e seis reais  
Saldo Atual: 4.183,50  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 6.256,00 ✓  
Histórico: LIQ. NF 60431. AFM 693/2021. COVID-19 (CG) ✓

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 08/07/2021

Data: 08/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETARIO

Operador: CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES

Kleber de Jesus  
Secretaria Municipal de Controle e  
Fiscalização  
Decreto nº 22.065/21

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000537

DATA: 28/04/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 4162 MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Endereço: RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO Nº 255  
CNPJ/CPF: 07.294.636/0001-32 Cidade: SALVADOR Estado: BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1448  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 4 Processo: 2021/42  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 16.004,23  
Valor do Empenho: 15.383,50 (quinze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)  
Saldo Atual: 620,73  
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS COVID19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
28/04/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
28/04/2021

Jean Pereira dos Santos  
Chefe Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ  
DEPTO. CONTABILIDADE

Polliana Leão Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETÁRIO

MD Material Hospitalar EIRELI  
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e  
Nº 000.060.431  
Série 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MD Material Hospitalar EIRELI  
Avenida Santiago de Compostela S/N - Parque Bela Vista  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5950 Fax: 3021-5951

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

Nº 000.060.431 - FI 1/1  
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29210607294636000132550010000604311002084090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210310775044 - Data/Hora: 14/06/21 14:19:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAIDA VENDA DE PRODUTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
66019769

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07294636000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE - FMJ

CNPJ / CPF

09436466000109

DATA DE EMISSÃO  
14/06/21

ENDEREÇO  
PC DA BANDEIRA S N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
45200000

DATA ENT / SAÍDA  
14/06/21

MUNICÍPIO  
Jequié

UF  
BA

FONE / FAX  
55 73 3526-8961

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

ENDERECO DE ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE - FMJ

Rua Leonel Ribeiro - Almoxarifado Central S/n - Bairro: Campo do America - Jequié/BA  
Ponto Ref: 73 3526-8451 - SEG A SEX 07:00 AS 13:00

FATURA

FAT-60431-001

14/07/21  
6.256,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
6.256,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
6.256,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
18

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
22213	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS DE 20 ML. Lote: 2103175 Validade: (Fev/2023)	30049069	060	5.405	FR	1600	3,91000	6.256,00					

Jacqueline Oliveira Andrade  
Diretora de Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.097/2021

Ingrid Neves Leão  
Farmacêutica  
GRF-BA.9876/DEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº 60431 presente  
Jequié 23 de Junho de 2021  
Empenho nº  
Reges Pereira da Silva  
Diretor DE MAP  
Decreto 22072

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(COD 05 PE 004/2021 LT:01 Dados Bancários: \* 004-Banco do Nordeste do Brasil S.A. \* Ag: 142 \* C/C 016457-7) \* ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 446155 \* Pedido Cliente: F PE 004/2021 LT:01 \* Empenho: 0693/2021 \*  
RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. SAC : (71)3021-5968, EMAIL: SAC@MDSSA.COM.BR



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0042 / 2021  
Data: 28/04/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0040 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 0693 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 0693 / 2021**

**Credor:** MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA **Telefone:**  
**Endereço:** RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO Nº 255 **Bairro:** MATATU  
**CNPJ/CPF:** 07.294.636/0001-32 **Cidade:** SALVADOR **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj./Ativ.:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
**Elemento:** 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte de Recurso:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92341	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.	LOTE 111	UNIÃO QUÍMICA	50	AMP	1,27	63,50
2	92385	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.	LOTE 199	UNIÃO QUÍMICA	75.000	CMP	0,10	7.500,00
3	92386	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS DE 20 ML.	LOTE 200	UNIÃO QUÍMICA	2.000	FR	3,91	7.820,00

*Polliana Leandro Oliveira*  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.097/2021  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

*Jacquelize Oliveira de Andrade*  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.097/2021  
UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 40/2021 ASSINADO EM 08/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

REFERENTE A CI Nº22/2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BASICA. COVID-19.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.294.636/0001-32

**Razão Social:** MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN GALPAO 02 / PARQUE BELA  
VISTA / SALVADOR / BA / 40279-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200372348638383

Informação obtida em 10/05/2021 10:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 07.294.636/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

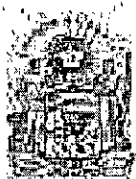
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:54 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **C63B.7A7C.95C3.8F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211813397

RAZÃO SOCIAL	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.019.769	07.294.636/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

099883.0171/21-3 - Inicial/CADASTRADO	099883.0207/21-8 - Inicial/CADASTRADO
210545.0037/21-3 - Inicial/CADASTRADO	216967.0016/21-1 - Inicial/CADASTRADO
232188.0149/21-6 - Inicial/CADASTRADO	232356.0057/21-0 - Inicial/CADASTRADO
298945.0008/21-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	298945.0012/21-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
298945.0013/21-9 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	298945.0014/21-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
299430.0008/18-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0009/18-2 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0010/18-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0011/18-7 - 1a Inst/PARCELAMENTO
850000.2581/18-9 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2608/18-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

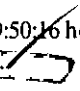
**Inscrição Municipal: 262.028/001-29**

**CNPJ: 07.294.636/0001-32**

Contribuinte: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, Nº S/N  
  
PARQUE BELA VISTA  
40.279-150

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:50:16 horas do dia 03/05/2021.

Válida até dia 30/10/2021. 

Código de controle da certidão:

**92BC.57E3.7DDD.9F6E.9CEB.C30D.B268.5D66**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.294.636/0001-32

Certidão nº: 17624161/2021

Expedição: 01/06/2021, às 17:07:36

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 07294636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, Salvador/BA, CEP 40.279-150, neste ato representado por Marlon Marcos Arruda, portador CPF n.º 044.648.675-29, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de medicamento e fórmulas alimentares infantis, para atender as necessidades da Atenção Básica e dos pacientes crônicos cadastrados na Comissão de Assistência Farmacêutica do Município, em caráter de urgência, para um período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é **R\$ 829.395,20 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO. <REGISTRO ANVISA: 142590006>	IMEC	CP	540.0000	0,04	21.600,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG. COMPRIMIDO. <REGISTRO ANVISA: 142590006>	IMEC	CMP	9.000	0,12	1.080,00
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. <REGISTRO ANVISA: 1049701550031>	UNIÃO QUÍMICA	AMP	120	1,27	152,40
175	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 50 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA). AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR. <REGISTRO ANVISA: 104971128>	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600	1,58	948,00
188	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML, SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	AMP	360	22,83	8.218,80
199	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO. <REGISTRO ANVISA: 1049702850037>	UNIÃO QUÍMICA	CMP	150.000	0,10	15.000,00
200	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS DE 20 ML. <REGISTRO ANVISA: 1049713300017>	UNIÃO QUÍMICA	UN	5.000	3,91	19.550,00
218	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 ML<REGISTRO ANVISA: 1004101070381>	FRESENIUS	AMP	600	2,76	1.656,00
341	SULFATO FERROSO 25MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML. <REGISTRO ANVISA: 1384100040182>	NATULAB	FR		1,49	4.470,00
345	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR. CX C/ 50 TIRAS. MARCA: ON CALL PLUS. <REGISTRO ANVISA: 80560310031>	ACON/ MEDLEVENSOHN	CX	36.000	21,02	756.720,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

### **CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** - Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ/BA, 08 de abril de 2021.

  
ZENILDO BRÂNDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
CONTRATANTE

MARLON MARCOS  
ARRUDA  
ARAUJO:04464867529

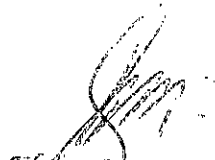
Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA  
ARAUJO:04464867529  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009675128, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC  
SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN,  
cn=MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

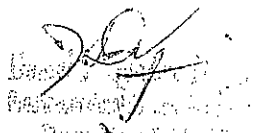
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 07.294.636/0001-32

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

  
Kleber Roman de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Jequié, 08/04/2021  
Decreto nº 01.178/21

  
Assinado de forma digital por [nome não legível]  
[nome não legível]  
[nome não legível]

---

**Inclui OB - Crédito em conta**

Contrato	332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
Modalidade	1 - Convênio
UG/Gestão	00000100010 - Secretaria Saude
Agencia e conta de débito	60-4 71584-0
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	07.294.636/0001-32 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Código da instituição financeira	004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Conta de crédito (com DV)	164577
Valor	6.256,00

---

Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	15/07/2021 15:24:44
	JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA	15/07/2021 17:01:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.